

0019619/2017

## **CERTIFICADO LP + LI N° 40/2017** **L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa ECOBRIX BRITAGEM E USINAGEM LTDA CNPJ: 18.675.364/0001-37, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento [DNPM 830779/2003] [SUBSTANCIA BASALTO]; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada ZONA RURAL [COORDENADAS: LAT/Y 18° 52' 40.10" e LONG/X 48° 19' 50.50"] no (s) Município (s) de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00219/1992/020/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga n° 21310/2015; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y 18° 52' 38" e LONG/X 48° 19' 37". Processo de outorga n° 11696/2011; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC; Coordenadas: LAT/Y 18° 52' 44" e LONG/X 48° 19' 43".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 08/05/2023.

Uberlândia, 08 de maio de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba